



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 119/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2022 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa **PANINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº **21.057.306/0001-54**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Ampliação de Creche – PAINSP - DEMANDA022783, na CRECHE ROUPEIRO SANTA RITA DE CÁSSIA, localizada à Rua Recife nº 105, no município de Parapuã, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, formuladas pelo responsável pelo projeto, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Termo de Compromisso - PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01797-DM, celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e o município de Parapuã.

O Município de Parapuã, Estado de São Paulo, situado à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx-x-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado simplesmente de contratante e a empresa contratada **PANINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, com sede Administrativa sito à sede na Rua Helena Cury Gibran, nº 541, Centro, CEP 16.250-000, no município de Clementina, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. **DIEGO PANINI**, portador do RG nº xx.xxx.xxx-x e do CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada de **Contratada**, celebram o presente Termo de Aditamento de Prazo ao **Contrato nº119/2022**, firmado em 29 de junho de 2022, oriundo da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 08/2022 – Processo nº 76/2022 – Contrato nº 119/2022**, nos termos do art. 57, § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o prazo de vigência por mais 10 (dez) meses o **Contrato nº 119/2022** celebrado entre as partes em 29 de setembro de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 25 de abril de 2023.

CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP

Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

PANINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

LTDA - EPP

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO
RG: xx.xxx.xxx-SSP/SP

2) _____
Nome: ISABELA COSTA CUNHA
RG: xx.xxx.xxx-x-SSP/SP



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA: PANINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 119/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Ampliação de Creche – PAINSP - DEMANDA022783, na CRECHE ROUPEIRO SANTA RITA DE CÁSSIA, localizada à Rua Recife nº 105, no município de Parapuã, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, formuladas pelo responsável pelo projeto, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Termo de Compromisso - PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01797-DM, celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e o município de Parapuã.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / gustavo@tmmadv.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 25 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

Pela contratada: PANINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

Nome: DIEGO PANINI

Cargo: Sócio Administrador

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

E-mail: diego@dsmateriais.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: PANINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 21.057.306/0001-54

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 119/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2023

VIGÊNCIA: 29/02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Ampliação de Creche – PAINSP - DEMANDA022783, na CRECHE ROUPEIRO SANTA RITA DE CÁSSIA, localizada à Rua Recife nº 105, no município de Parapuã, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, formuladas pelo responsável pelo projeto, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Termo de Compromisso - PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01797-DM, celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e o município de Parapuã.

VALOR (R\$): **R\$730.835,80 (Setecentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Parapuã, 25 de abril de 2023.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal